

Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

LEI Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 1.958

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de um terreno.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um terreno no valor de Cr. \$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros) e pagamento de outras despesas com a aquisição do mesmo, cuja área é de 1.440 metros quadrados, localizado na esquina da Rua Capitão Jonas Francisco Alves com a Avenida Armando de Sales Oliveira, no quarteirão entre a rua e avenida acima mencionadas e a Rua 30 de Dezembro e a Avenida 15 de Novembro, nesta cidade, medindo o referido terreno 40 metros de frente para a Rua Capitão Jonas Francisco Alves e 36 metros da frente aos fundos, pela Avenida Armando de Sales Oliveira e que consta pertencer ao snr. Angelo Constantino Delfino.-

§ Único - O terreno em aprêço destina-se ao fim exclusivo de nêle ser construído o prédio da Delegacia e Cadeia desta cidade.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içem, 18 de março de 1958.



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário